



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 08/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. **Os materiais relativos a iluminação pública deverão obedecer inteiramente os requisitos mínimos exigidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.**

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

GABRIEL MARTINS POSSAN:12275161937 Assinado de forma digital por GABRIEL MARTINS POSSAN:12275161937
Data: 2023.03.14 14:29:43Z

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **G. M. POSSAN LTDA**, com sede a **Rua Ipe Amarelo, nº 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.481.010/0001-97, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. Gabriel Martins Possan**, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.193.245-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 122.751.619-37, residente na Rua Pref. Neuri Baú, nº 956, centro, Salto do Lontra/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	100	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-27	G20	6,40	640,00
4	60	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-40	G20	9,10	546,00
5	70	UNID.	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	OLIVO	32,10	2.247,00
6	10	UNID.	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	OLIVO	218,00	2.180,00
22	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 125A - DIN	TRAMONTINA	230,00	4.600,00
25	2000	M	FIO 2,5MM FLEXIVEL	THELFLEX	1,85	3.700,00
26	2000	M	FIO 4MM FLEXIVEL	THELFLEX	3,00	6.000,00
27	2000	M	FIO 6MM FLEXIVEL	THELFLEX	4,35	8.700,00
28	100	UNID.	FITA ISOLANTE 20MX18MM	TRAMONTINA	7,85	785,00
29	100	UNID.	GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL	FOUR GROUP	14,00	1.400,00
30	150	UNID.	HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M	OLIVO	51,66	7.749,00
36	50	UNID.	LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40 CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Ø49, REFRACTOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO SOQUETE E40 A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO, DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX A	OLIVO	180,00	9.000,00

GABRIEL MARTINS POSSAN:12275161937 Anexo de forma digital de GABRIEL MARTINS POSSAN:12275161937 Data: 2023.03.03 14:55:25Z

Handwritten signature/initials



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO.			
48	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE	BETEL	20,00	1.400,00
50	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE	BETEL	7,00	490,00

3.2.1. Valor total registrado para o Fornecedor: R\$ 49 437,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

GABRIEL MARTINS POSSAN:12275161937

Assinado de forma digital por GABRIEL MARTINS POSSAN:12275161937
Dados: 2023.03.03 14:20:08 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação

GABRIEL MARTINS POSSAN:12275161937 Assinatura de Gabriel Martins Possan - CPF: 22233227420211-61937



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.


CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 08/2023
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2023

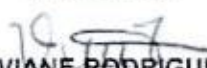

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

GABRIEL MARTINS POSSAN:12275161937

Assinado de forma digital por GABRIEL MARTINS
POSSAN:12275161937
Data: 2023.02.02 14:20:39 -03'00'

G. M. POSSAN LTDA
GABRIEL MARTINS POSSAN – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 237.220,00 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 24/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **G. M. POSSAN LTDA – CNPJ Nº 46.481.010/0001-97**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	100	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-27	G20	6,40	640,00
4	60	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-40	G20	9,10	546,00
5	70	UNID.	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	OLIVO	32,10	2.247,00
6	10	UNID.	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	OLIVO	218,00	2.180,00
22	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 125A - DIN	TRAMONTINA	230,00	4.600,00
25	2000	M	FIO 2,5MM FLEXIVEL	THELFLEX	1,85	3.700,00
26	2000	M	FIO 4MM FLEXIVEL	THELFLEX	3,00	6.000,00
27	2000	M	FIO 6MM FLEXIVEL	THELFLEX	4,35	8.700,00
28	100	UNID.	FITA ISOLANTE 20MX18MM	TRAMONTINA	7,85	785,00
29	100	UNID.	GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL	FOUR GROUP	14,00	1.400,00
30	150	UNID.	HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M	OLIVO	51,66	7.749,00
36	50	UNID.	LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Ø49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO, DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO.	OLIVO	180,00	9.000,00
48	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE	BETEL	20,00	1.400,00
50	70	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE	BETEL	7,00	490,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 49.437,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação. Data 24/02/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023.